

Procedimento: **Intervenção em Florestas e Árvores de Origem Plantada** (Expansão MT/BT – Obra CEMIG e PART).

POP-EXP-022

Revisão:  
**d**

Classificação:  
**Público**

Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações
Emissão Inicial	02/06/2017	-	-
a	24/07/2020	Geral	Alteração em "Tarefa" e "Como executar"
b	11/01/2023	Geral	Alteração de procedimento
c	26/05/2023	Geral	Adequações no texto
<b>d</b>	<b>11/10/2024</b>	<b>Geral</b>	<b>Adequações no texto, acréscimo do Apêndice 12</b>

## TAREFA

## COMO EXECUTAR

1. Identificar o tipo de intervenção	<p>O Responsável Técnico (RT) florestal da empreiteira de projetos ou equipe PART deve preencher e assinar o Formulário de Intervenção Ambiental – Obra CEMIG e Obra PART – <b>Apêndice 001</b> (<a href="#">link</a>). Deve ser identificado se a intervenção ocorrerá em árvores plantadas isoladas ou em florestas plantadas, assim como se o plantio é comercial ou não.</p>
2. Intervir em árvores plantadas isoladas	<p>Quando se tratar somente de supressão de árvores plantadas isoladas, não há necessidade de processo ambiental, nem abertura de medidas ambientais. Indicar no projeto as árvores plantadas isoladas e liberar para execução.</p>
3. Intervir em florestas plantadas para fins comerciais	<p><b>Floresta plantada para uso direto na propriedade</b> – o proprietário da floresta deve realizar a Comunicação de Colheita via sistema MG Florestas.</p> <p><b>Floresta plantada para produção de carvão</b> – o proprietário da floresta deve realizar a Declaração de Colheita de Florestas Plantadas e Produção de Carvão (DCF).</p> <p>A regularização da colheita de florestas plantadas deve ser feita pelo proprietário, pois é ele quem cadastra e atualiza os dados no sistema MG Florestas. Caso o proprietário requeira que a CEMIG, como solicitante, pague as taxas florestais, a CEMIG poderá fazê-lo. Para isso, a gerência regional deve solicitar que o proprietário gere os Documentos de Arrecadação e de posse dos documentos encaminhe para a equipe centralizada processar o pagamento. Se o proprietário optar por pagar as taxas, a gerência regional deve solicitar cópia da Comunicação de Colheita ou DCF.</p>

<p>4. Elaborar documentação</p>	<p><b>A gerência regional ou equipe PART deve providenciar os seguintes documentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Formulário de Intervenção Ambiental – Obra CEMIG e Obra PART – <b>Apêndice 001</b> (<a href="#">link</a>) assinado e com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RT vigente e documento de identidade;</li> <li>b) Relatório fotográfico colorido e georreferenciado, evidenciando as intervenções ambientais necessárias;</li> <li>c) Instrumento Particular de Constituição de Servidão Gratuita – <b>Apêndice 009</b> (<a href="#">link</a>), assinado pelo proprietário. Para intervenção com supressão de vegetação, sugere-se o preenchimento da estimativa de rendimento lenhoso no ato de assinatura pelo proprietário. Na Orientação Para Estimar o Rendimento Lenhoso no Instrumento de Servidão – <b>Apêndice 012</b> (<a href="#">link</a>), é apresentada uma sugestão de como calcular o rendimento lenhoso no ato de assinatura do Instrumento;</li> <li>d) Croqui do projeto elétrico em .pdf e projeto ambiental em .kml;</li> <li>e) Documentos de Arrecadação correspondentes ao processo ou cópia da Comunicação de Colheita/DCF, caso o proprietário opte pela CEMIG pagá-las.</li> </ul>
<p>5. Cadastro de medidas e ações</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) A gerência regional ou equipe PART deve anexar a documentação no GEDEX-EXP ou PARTWEB e abrir a medida <b>0688</b> com a ação <b>"INICIAR PROCESSO AMBIENTAL – ESPECÍFICA"</b> para a equipe centralizada. <b>Prazo da medida: 90 dias. Prazo da ação: 08 dias</b> para obra PART e <b>10 dias</b> para obra CEMIG.</li> <li>b) A equipe centralizada deve conferir a documentação, solicitar a correção caso necessário e providenciar a emissão e pagamento dos Documentos de Arrecadação.</li> <li>c) Após o processamento e pagamento da taxa, a equipe centralizada direciona o recibo para a gerência regional ou equipe PART para que seja enviado ao cliente e ele emita a Comunicação de Colheita ou DCF.</li> <li>d) A gerência regional deve solicitar cópia da Comunicação de Colheita ou DCF e encaminhar para equipe centralizada.</li> <li>e) A equipe centralizada deve então concluir a medida 0688.</li> </ul>

\*\*\* Em caso de dúvidas, **procurar** a Supervisão/Coordenação \*\*\*

Caso necessite de informações complementares, verifique se existe documentação específica sobre o assunto no [Site da EM](#)

**"Este documento, uma vez impresso, será considerado cópia não controlada".**

**Superintendência de Expansão e Manutenção Preventiva da Média e Baixa Tensão da Distribuição – EM**

**Preparado por:**  
Equipe Ambiental – EM/PE

**Aprovado por:**  
Marina Moura de Souza – EM/PE